



Ficha de inscrição

credenciamento de leiloeiro oficial, para proceder leilões públicos de móveis e veículos de propriedade do
Município de Mandirituba/PR

Id: 273784

IP: 131.221.178.218

Cadastrado em: 04/09/2024 às 17:05:26

Origem: COMPUTADOR

NOME COMPLETO: DANIEL ELIAS GARCIA

DATA DE NASCIMENTO: 23/10/1975

CPF: 910.192.149-53

RG: 31.720.18

ENDEREÇO: Rua Rodrigo Silva, 30

MUNICÍPIO: Curitiba/PR

TELEFONE: (48) 9138-6012

E-MAIL: contato@dgleiloes.com.br

Documento de identificação oficial, válido e com foto (RG ou equivalente):: 6052750.pdf

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Física (CPF):: 6052751.pdf

Comprovante de registro/matricula de Leiloeiro Oficial, emitida por Junta Comercial do Estado do Paraná; (Conforme IN DREI 52/2022, no seu art. 46 e Resolução Plenária nº 02/2021).

6052752.pdf

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;;

6052753.pdf

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou outra equivalente na forma da lei;;

6052754.pdf

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, ou outra equivalente na forma da lei;;

6052755.pdf

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho. aprovada pelo

6052756.pdf

Declaração subscrita pelo representante legal do proponente de que não possui em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob a condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

6052757.pdf

Atestado(s) de capacidade técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o Licitante prestou serviços com características pertinentes e compatíveis ao objeto deste Edital e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante, ficando reservado ao Município de Mandirituba/PR, o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos.

6052758.pdf

ANEXO III – MINUTA DE DECLARAÇÃO UNIFICADA: 6052759.pdf

ANEXO IV - PROPOSTA DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO: 6052760.pdf

ANEXO V – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO SÍTIO ELETRÔNICO: 6052761.pdf

DECLARO ESTAR CIENTE QUE OS DADOS PESSOAIS E JURÍDICOS SERÃO UTILIZADOS SOMENTE PARA AS FINALIDADES ESPECIFICADAS NO PRESENTE EDITAL.

Sim

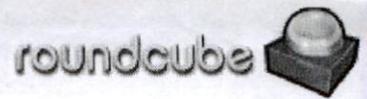
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO SOBRE TODOS OS ITENS PRESENTES NESTE EDITAL. Sim

ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOCUMENTAÇÃO ANEXADA. Sim

DECLARO QUE LI O EDITAL DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PARA PROCEDER LEILÕES PÚBLICOS DE MÓVEIS E VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, CONSIDERADOS OBSOLETOS, SUCATEADOS, IRRECUPERÁVEIS, INSERVÍVEIS, OCIOSOS, DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA E ALGUNS REMANESCENTES DE LEILÕES ANTERIORES.

Sim

Assunto eCrie - Inscrição 273784 - Credenciamento de leiloeiro oficial, para
proceder leilões públicos de móveis e veículos de propriedade do
Município de Mandirituba/PR - Prefeitura de



De eCrie - Prefeitura de <nao-responda@ecrie.com.br>

Para <licitacoes@mandirituba.pr.gov.br>

Data 2024-09-04 17:05

eCrie - Inscrição 273784 - Credenciamento de leiloeiro oficial, para proceder leilões públicos de móveis e veículos de propriedade do Município de Mandirituba/PR - Prefeitura de

Recebemos o seu cadastro com sucesso.

Número da inscrição: 273784

Cadastrado em: 04/09/2024 às 17:05:26

NOME COMPLETO: DANIEL ELIAS GARCIA

DATA DE NASCIMENTO: 23/10/1975

CPF: 910.192.149-53

RG: 31.720.18

ENDEREÇO: Rua Rodrigo Silva, 30

MUNICÍPIO: Curitiba/PR

TELEFONE: (48) 9138-6012

E-MAIL: contato@dgleiloes.com.br

Documento de identificação oficial, válido e com foto (RG ou equivalente);

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Física (CPF);

Certidão de registro/matricula de Leiloeiro Oficial, emitida por Junta Comercial do Estado do Paraná; (Conforme IN DREI 52/2022, no seu art. 46 e Resolução Plenária nº 02/2021).

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou outra equivalente na forma da lei;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, ou outra equivalente na forma da lei;

Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

Declaração subscrita pelo representante legal do proponente de que não possui em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob a condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

Atestado(s) de capacidade técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o Licitante prestou serviços com características pertinentes e compatíveis ao objeto deste Edital e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante, ficando reservado ao Município de Mandirituba/PR, o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos.

ANEXO III - MINUTA DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO IV - PROPOSTA DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

ANEXO V - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO SÍTIO ELETRÔNICO

DECLARO ESTAR CIENTE QUE OS DADOS PESSOAIS E JURÍDICOS SERÃO UTILIZADOS SOMENTE PARA AS FINALIDADES ESPECIFICADAS NO PRESENTE EDITAL.: Sim

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO SOBRE TODOS OS ITENS PRESENTES NESTE EDITAL.: Sim

ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOCUMENTAÇÃO ANEXADA.: Sim

DECLARO QUE LI O EDITAL DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PARA PROCEDER LEILÕES PÚBLICOS DE MÓVEIS E VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, CONSIDERADOS OBSOLETOS, SUCATEADOS, IRRECUPERÁVEIS, INSERVÍVEIS, OCIOSOS, DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA E ALGUNS REMANESCENTES DE LEILÕES ANTERIORES.: Sim

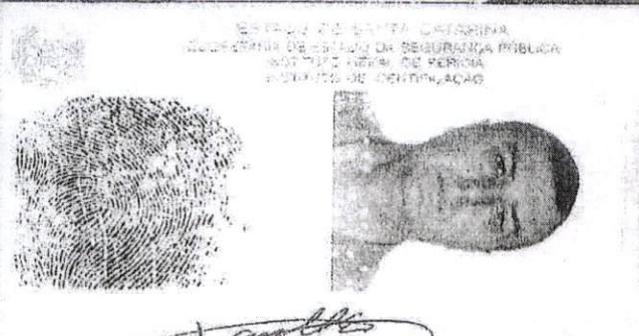
Desenvolvido por webnets

Não deseja mais receber e-mails de notificação? [Clique aqui](#)

4-1-1, 4-1-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.172.018 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/MAR/2019

NOME DANIEL ELIAS GARCIA

FILIAÇÃO ANARDO RAUL GARCIA
MARIA TEREZINHA ELIAS GARCIA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CRICIÚMA SC 23/10/1975

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 6799 LV B-020 FL 151
CART. RCPN-ARARANGUÁ SC

CPF 910.192.149-53

PIS/PASEP: 134.27106.72-0

CRICIÚMA - SC

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
Tabelião: Carlos Alberto Bordeiro dos Santos
Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 89001-140. Fone: (48) 3046-4001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Em test* da verdade. Criciúma, 07 de Julho de 2023

MARCIO MEDEIROS DA MOTA - ESCRIVENTE
Emol: 4,83 + FRJ: 1,09 + JSS: 0,24 = 6,16 DSM
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORVIAL n° GUY05841-WKUL
Confira os dados em www.tjsc.jus.br/selo




O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por TAMIRES MENEGARO RIBEIRO, em sexta-feira, 7 de julho de 2023 14:48:27 GMT-03:00. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Provimento nº 400/2020 CNJ - artigo 22.

Ofício de Protesto de Títulos/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Provimento nº 400/2020 CNJ - artigo 22.

4.1.1, 4.1.2

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: DANIEL ELIAS GARCIA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 31/2018 SSP SC

CPF: 910.192.149-53 DATA NASCIMENTO: 23/10/1975

FILIAÇÃO: ANARDO RAUL GARCIA, MARIA TEREZINHA ELIAS GARCIA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

N° REGISTRO: 03101160253 VALIDADE: 19/10/2025 1ª HABILITAÇÃO: 02/12/1993

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: CRICIUMA, SC DATA EMISSÃO: 01/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 40685246183 SC158678109

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2163302186

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

401.2



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

910.192.149-53

Nome

DANIEL ELIAS GARCIA

Nascimento

23/10/1975

CÓDIGO DE CONTROLE

18BA.FB22.BBD4.4529



Em itido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:14:58 do dia 22/12/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 910.192.149-53

Nome: DANIEL ELIAS GARCIA

Data de Nascimento: 23/10/1975

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 19/10/1992

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 16:14:41 do dia 02/09/2024 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: D7F0.28E8.38F5.19DC



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

4.1.3



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

CERTIFICAMOS QUE O SR.

DANIEL ELIAS GARCIA

PORTADOR DO RG: 317.201-8 IGP/SC E CPF: 910.192.149-53

MATRICULADO NESTA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ SOB Nº 20/316-L, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 26/2020, PUBLICADA NO DIOE EM 23 DE MARÇO DE 2020, EDIÇÃO Nº 10653, ESTÁ DEVIDAMENTE HABILITADO AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE LEILOEIRO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

RUA FERNANDO AMARO Nº 60, SALA 34 – ALTO DA XV
CEP: 80.045-150 – CURITIBA - PR
FONE/CELULAR: 0800-278-7431 – (41) 99192-8718
E-MAIL: CONTATO@DGLEILOES.COM.BR

CURITIBA, 27 DE AGOSTO DE 2024.

**WELERSON GRANDINI
SETOR DE LEILOEIROS**

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 27/08/2024, às 08:56:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no empresafacil.pr.gov.br, com o código 5KLNTZJF.

4.1.4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO **NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIEL ELIAS GARCIA
CPF: 910.192.149-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:23:26 do dia 28/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2024.

Código de controle da certidão: **8E21.2249.90F0.FAC4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relação das certidões emitidas por data de emissão

CPF: 910.192.149-53 - DANIEL ELIAS GARCIA

Período: 03/04/2024 a 30/09/2024

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Informações complementares	Segunda via
EDA4.C6AF.371D.36BD	Negativa	11/09/2024 16:21:40	10/03/2025	Válida		(/Servicos/certidaointernet/PF/Consultar/
275C.8738.CC97.A362	Negativa	16/08/2024 08:36:21	12/02/2025	Válida		(/Servicos/certidaointernet/PF/Consultar/
BB90.17E7.B760.8CAE	Negativa	25/07/2024 08:20:03	21/01/2025	Válida		(/Servicos/certidaointernet/PF/Consultar/
92D4.B29C.A273.0FCE	Negativa	19/07/2024 11:36:02	15/01/2025	Válida		(/Servicos/certidaointernet/PF/Consultar/
8E21.2249.90F0.FAC4	Negativa	28/06/2024 11:23:26	25/12/2024	Válida		(/Servicos/certidaointernet/PF/Consultar/

Válida: O prazo de validade da certidão ainda não venceu. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Consultar) Avaliar (/Servicos/certidaointernet/PF/Avaliacao? protocolo=20240930.63422D31)

**Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual**

Nº: 1448791

28/06/2024 11:27:07

NIT Principal: 272.21972.62-7**Contribuinte:** DANIEL ELIAS GARCIA**Consta (m) para o contribuinte na emissão desta DRSCI o (s) seguinte (s) NIT:** 134.27106.72-0, 206.85701.94-2, 272.21972.62-7

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB nº 06, de 03/06/2008.

Emitida em: 28/06/2024**Valida até:** 25/12/2024

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:

- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 2406286YEF4X747NIR4T67

4.1.5



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 034190546-19

Certidão fornecida para o CPF/MF: **910.192.149-53**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

4.1.6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.535.903

CPF: 910.192.149-53

Nome: DANIEL ELIAS GARCIA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:55 do dia 22/08/2024.

Código de autenticidade da certidão: 9482BC4D6E034FB889C3062B3890C38EB8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 20/11/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.222.48656.0-7
Razão Social: DANIEL ELIAS GARCIA
Endereço: R ANARDO RAUL GARCIA 62 / SAO LUIZ / CRICIUMA / SC / 88803-495

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2024 a 25/09/2024

Certificação Número: 2024082705262117896442

Informação obtida em 02/09/2024 13:28:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL ELIAS GARCIA

CPF: 910.192.149-53

Certidão n°: 26798152/2024

Expedição: 16/04/2024, às 16:43:03

Validade: 13/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DANIEL ELIAS GARCIA, inscrito(a) no CPF sob o n° 910.192.149-53, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que **Daniel Elias Garcia**, portador da Cédula de Identidade nº **3172018-SSP/SC**, inscrito no CPF nº **910.192.149-53**, com escritório na Alameda Santos, n. 1767-1773, Caixa Postal 104779, Cerqueira César, São Paulo SP, CEP 01419-000, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº **1146**, prestou serviços na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL para o **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina - DETRAN/SC**, durante o período abaixo descrito, demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional, nas seguintes datas:

Datas	Total de lotes	Lotes retirados	Lotes válidos	Lotes Arrematados
25/03/2019	327	4	323	323
26/08/2019	710	31	679	679

(1) Lotes Válidos = total de lotes - lotes retirados.

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este órgão, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

Em 18 de maio de 2020.

DJALMA CUNHA JUNIOR
Cel PM RR Mat 916.112-0
Presidente da Comissão Estadual de Leilão DETRAN/SC



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que **Daniel Elias Garcia**, portador da Cédula de Identidade nº **3172018-SSP/SC**, inscrito no CPF nº **910.192.149-53**, com escritório na Alameda Santos, n. 1767-1773, Caixa Postal 104779, Cerqueira César, São Paulo SP, CEP 01419-000, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº **1146**, prestou serviços na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL para o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina - DETRAN/SC, durante o período abaixo descrito, demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional, nas seguintes datas:

Datas	Total de lotes	Lotes retirados	Lotes válidos	Lotes Arrematados
25/03/2019	327	4	323	323
26/08/2019	710	31	679	679

(1) Lotes Válidos = total de lotes - lotes retirados.

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este órgão, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

Em 18 de maio de 2020.

DJALMA CUNHA JUNIOR
Cel PM RR Mat 916.112-0
Presidente da Comissão Estadual de Leilão DETRAN/SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **SR122A4Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DJALMA CUNHA JUNIOR (CPF: 674.XXX.589-XX) em 18/05/2020 às 15:38:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 18:05:53 e válido até 07/03/2119 - 18:05:53.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REVUUKFOXzMyOTFfMDAwNDM2MDVfNDM2MDIfMjAyMF9TUjEyMkE0Wg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DETRAN 00043605/2020** e o código **SR122A4Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

conferido em 30/09/2024



12033729



08129.007022/2019-84



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 6º andar, Sala 612/614 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-7645 e Fax: @fax_unidade@ - www.justica.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. NOME OU RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR:

DANIEL ELIAS GARCIA

2. CPF:

910.192.149-53

3. ENDEREÇO:

RUA ANARDO RAUL GARCIA, Nº 62, BAIRRO SÃO LUIZ, CEP: 88803-495, CRICIÚMA - SC

4. RAMO DE ATIVIDADE:

LEILOEIRO

5. PERÍODO DE TRANSAÇÃO:

27/05/2019 até 27/05/2020, prorrogado por interesse das partes em 27/05/2020 até 27/05/2021

6. OBJETO:

Atestamos para os devidos fins que o Sr. DANIEL ELIAS GARCIA, inscrito no CPF/MF sob o número 910.192.149-53, estabelecido na RUA ANARDO RAUL GARCIA, Nº 62, BAIRRO SÃO LUIZ, CEP: 88803-495, CRICIÚMA - SC, vem executando conforme Contrato nº 20/2019, prorrogado por interesse das partes, com vigência contratual estabelecida no período de 27 de maio de 2020 a 27 de maio de 2021, a realização de leilão de bens móveis, apreendidos e não leiloados em caráter cautelar, cujo perdimento tenha sido decretado em favor da União, bem como aqueles que podem ser indicados pela Justiça para realização de alienação antecipada, visando atender às necessidades da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Credenciamento nº 001/2019.

Atestamos ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente e acompanhados pelo Sr. **WILLANE OLIVEIRA DA SILVA**, Fiscal do Contrato, inscrito no CPF/MF sob o nº 504.619.233-00, e não constam dos nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

JOÃO BATISTA ABRANCHES DA SILVA
Gestor do Contrato

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos

LUIZ ROBERTO BEGGIORA
Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Abranches da Silva, Gestor(a) do Contrato**, em 30/06/2020, às 12:18, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 02/07/2020, às 19:32, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROBERTO BEGGIORA, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas**, em 06/07/2020, às 17:31, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12033729** e o código CRC **C950484B**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

conferido

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que **Daniel Elias Garcia**, portador da Cédula de Identidade nº **3172018-SSP/SC**, inscrito no CPF nº **910.192.149-53**, devidamente inscrito na Junta Comercial de Santa Catarina - JUCESC, sob o nº. AARC/306; inscrito na Junta Comercial do Rio Grande do Sul - JUCISRS, sob o nº. 404/2020; na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, sob o nº. 20/316-L, com endereços na Rua Anardo Raul Garcia, nº 62 São Luiz, CEP: 88803-495, Criciúma/SC; Rua Piauí, 183/193, sala 504, Santa Maria Goretti, CEP 91030-320, Porto Alegre/RS; Rua Fernando Amaro, nº. 60, sala 34, Alto da Rua XV, Curitiba/PR, CEP: 80045-150, prestou serviços na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL (alienação de bens imóveis, na forma da Lei nº. 9.514/97 - alienação fiduciária), através de pregões presenciais e online, desde o ano de 2016 (60 meses) demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional.

No ano de 2021 foram realizados 02 (dois) leilões, com 02 (dois) imóveis indicados e 01 (um) imóvel vendido, que corresponde 50% (cinquenta por cento) de imóveis arrematados.

Abaixo segue exemplificação de imóvel leiloado e vendido pelo supramencionado Leiloeiro, no mês de março de 2021, localizado na mesorregião a seguir:

Mesorregião	Cidade/UF	Matrícula	Tipo de Bem	Data dos Leilões	Lote	Data da Venda	Valor da Venda
Região Sul Catarinense	Criciúma/SC	44.383 no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC	Terreno Urbano	23/03/2021	01	23/03/2021	R\$ 855.000,00

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas, nada havendo em nossos registros, até a presente data, fatos que possa desaboná-lo.

Criciúma/SC, 10 de agosto de 2021.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SICREDI SUL SC

Este documento foi assinado digitalmente por Eri Silveira Lima e Paul Gerhard Enns.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2FCE-F2F7-0AF0-9826.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2FCE-F2F7-0AF0-9826> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2FCE-F2F7-0AF0-9826



Hash do Documento

96FE774A8962E3C78C89574092BF11D2A5FB70D13CA55D63B139AD66545FD7FC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/08/2021 é(são) :

Erli Silveira Lima - 313.269.510-68 em 18/08/2021 18:00 UTC-
03:00

Tipo: Certificado Digital

Paul Gerhard Enns - 560.422.800-15 em 18/08/2021 10:29 UTC-
03:00

Tipo: Certificado Digital





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SANTA CATARINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial DANIEL ELIAS GARCIA, portador do CPF 910.192.149-53, realizou LEILÃO ELETRÔNICO/ON-LINE, através da plataforma (www.danielgarcialeiloes.com.br), de veículos conservados, sucatas e ferrosos de terceiros não regularizados/reclamados/retirados, recolhidos a mais de 60 dias, de acordo com o Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, no âmbito da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Estado de Santa Catarina, por força do Contrato n°. 9/2018, EXECUTOU o(s) serviço(s) abaixo indicados:

Administrou e operacionalizou leilões de bens materiais de terceiros, em especial os veículos recuperáveis e irre recuperáveis, recolhidos em virtude de abandono, retenção ou remoção, sob a responsabilidade da SRPRF/SC; Realizou os procedimentos de envio de notificação e toda a documentação que necessite ser encaminhada pela PRF;

Auxílio à Comissão de leilão nos serviços de desvinculação de débitos de veículos removidos, retidos ou apreendidos e recolhidos pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal de Santa Catarina, efetuando o pagamento de débitos indicados pela Comissão; Disponibilizou infraestrutura utilizada nos preparativos e na realização efetiva dos bens aos arrematantes, bem como a divulgação e estruturação de leilão público extrajudicial, com utilização de recurso de tecnologia da informação, cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line dos bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório dos pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos; No período de vigência contratual realizou 09 (nove) leilões, com média de aproveitamento total superior à 99% (noventa e nove por cento), tendo sido ofertados para alienação 2.442 (dois mil e quatrocentos e quarenta e dois) veículos em condição de circulação, aproveitável, 3.229 (três mil, duzentos e vinte e nove) veículos de sucatas inservíveis e aproveitáveis motor inservível e aproximadamente 3.300.000,00 KG de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos de terceiros recolhidos e depositados nos pátios da PRF/SC.

Por fim, atesta que, não há fatos que desabonem a conduta de DANIEL ELIAS GARCIA, não havendo registros de quaisquer penalidades impostas ao contratado, tendo o mesmo exercido seu mister com responsabilidade, cumprindo rigorosamente com as obrigações assumidas.

ANA PAULA DUCATTI
Policial Rodoviária Federal em Santa Catarina
Comissão Leilão/SC

PRF

Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA DUCATTI, Policial Rodoviário(a) Federal, em 02/08/2023, às 14:37, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador 50091369 e o código CRC 6592AD9E.

Referência: Processo nº 08666.027686/2023-69

SEI nº 50091369



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que Daniel Elias Garcia, portador da Cédula de Identidade nº 3172018-SSP/SC, inscrito no CPF nº 910.192.149-53, devidamente inscrito na Junta Comercial do Paraná, sob o nº. 20/316/L, com endereço na Rua Fernando Amaro, nº. 60, sala 34, Alto Da Rua XV, Curitiba/PR, CEP: 80045-150, possui capacidade técnica e realiza leilões de bens móveis (veículos, sucatas de veículos e outros bens móveis inservíveis), através da modalidade online, desde 2021 por força do contrato de nº.: 34/2021-CGAD/DLOG.

Ademais, acrescenta-se que dos 58 (cinquenta e oito) lotes levados a leilão em 24/11/2021, todos foram vendidos, resultando, assim, em 100% (cem por cento) de êxito nas vendas.

Outrossim, declaro que o leilão ocorrido, obteve a arrecadação total de R\$ 1.101.600,00 (um milhão, cento e um mil e seiscentos reais), bem como o contratante prestou todo assessoramento e utilizou sistema informatizado da emissão de nota fiscal eletrônica.

Por fim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas, nada havendo em nossos registros, até a presente data, fatos que possa desaboná-lo.

Curitiba/PR, 22 de dezembro de 2021.

Anselmo Martins

Presidente da Comissão Nacional de Leilão/CGPLAM/DLOG/PF

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANSELMO MARTINS

Data: 09/03/2022 10:37:48-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos, para os devidos fins de comprovação, que o Leiloeiro Oficial, Sr. Daniel Elias Garcia – Matrícula JUCEPAR nº 20/316-L, executou para o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, vinculado ao CNPJ: 78.206.513-0001-40, situado à Av. Victor Ferreira do Amaral, nº. 2940 – Tarumã – Curitiba-PR – CEP: 82.800-900, os serviços abaixo especificados:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Realização da hasta pública com 95 (noventa e cinco) lotes, contendo 598 (quinhentos e noventa e oito) veículos destinados à sucata, para reaproveitamento de suas partes e peças; Disponibilidade de equipamentos necessários; Pessoal; Campanha Publicitária; Prestação de Contas por meio de Relatórios pertinentes ao pós leilão, com a devida finalização dos atos realizados.

Região/Estado de atuação: Paraná.

Representante: Luciano Humberto Prestes – Presidente da Comissão de Leilão - Contato: 41) 3361-1010/ 99214-4994 – e-mail: luciano.prestes@detran.pr.gov.br.

Atestamos ainda, que o Leiloeiro Oficial, Sr. Daniel Elias Garcia, prestou os serviços a este departamento, com 100% (cem por cento) de venda, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba/PR., 18 de novembro de 2021.

(Assinado digitalmente)

Luciano Humberto Prestes
Presidente da Comissão de Leilão – DETRAN/PR

Comissão de Leilão – Portaria nº 575/2021 – DG
Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 2940 – Tarumã – CURITIBA/PR – CEP 82.800-900 – (41) 3361-1010 - leilão@detran.pr.gov.br



EM DEFESA DA VIDA
DetranRS



CERTIFICADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÕES DE LEILÕES

Atestamos, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial DANIEL ELIAS GARCIA, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 404/2020, portador do CPF 910.192.149-53 é Leiloeiro credenciado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RS** realizou LEILÕES ON-LINE de veículos CONSERVADOS e SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL de veículos retidos e abandonados, não mais procurados por seus proprietários, nos termos da resolução 623/16 do CONTRAN, tipo maior lance, emitindo eletronicamente toda a documentação em sistema informatizado referente à arrematação/venda e prestação de contas da hasta pública, tais como, fichas de arrematação, notas de venda em leilão, ata de realização do evento, relatórios de venda por senha do arrematante e lote arrematado, possuindo toda capacidade técnico-profissional no desempenho da sua função, cumprindo os prazos exigidos na forma da lei, sendo que nos leilões on-line de veículos sob o nº. 004/2022 realizado no dia 09/02/2022, composto de veículos CONSERVADOS e SUCATAS, onde desempenhou todas as funções que lhe foram atribuídas com desenvoltura e capacidade técnica, utilizando-se de sistema próprio de gerenciamento de leilões, com emissão de nota eletrônica, e com prestação de contas final de forma digital. O Leilão Público nº. 004/2022 possuía 213 Lotes, obtendo uma arrecadação de **R\$ 790.350,00 (setecentos e noventa mil, trezentos e cinquenta reais)**, sendo que todos os veículos/sucatas foram arrematados, obtendo-se, portanto, 100% de êxito nas vendas, não existindo fatos que desabonem sua conduta, responsabilidade e capacidade com as obrigações assumidas no respectivo certame e credenciamento até a presente data.

Porto Alegre/RS, 09 de março de 2022.

JONES CONTERATO
ROSA:00049028073

Assinado de forma digital por JONES
CONTERATO ROSA:00049028073
Dados: 2022.03.09 15:36:57 -03'00'

Jones Conterato Rosa

Coordenador de Leilões

Departamento de Trânsito – DETRAN/RS



Grau de sigilo

#PÚBLICO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da sua Centralizadora Nacional Manutenção para Alienação de Bens - CEMAB, situada na Rua Vinte e Quatro de Agosto, 211, 3º andar, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-190, declara, a pedido do interessado, que mantém com o leiloeiro DANIEL ELIAS GARCIA, inscrito(a) no CPF sob o nº 910.192.149-53, Endereço: Avenida Arnaldo Raul Garcia, 62, São Luís, Criciúma/SC, CEP 88.803-495, o Contrato nº 2324/2022, conforme abaixo discriminado:

- Objeto do contrato: Prestação de serviços de preparação, organização e condução de alienação de bens imóveis de propriedade da CAIXA, recebidos a qualquer título, na modalidade de leilão público, na abrangência de todo o território nacional, bem como a realização de averbação dos autos do leilão nos cartórios competentes, conforme prevê a Lei 9514/97.;

Quantidade: Durante a vigência contratual foram realizados quatro leilões SFI e uma licitação aberta contendo 291 imóveis, conforme detalhamento a seguir:

LEILÃO	DATA
3051/2022	11/07/2022
3052/2022	26/07/2022
3053/2022	12/07/2022
3054/2022	27/07/2022
8073/2022	23/09/2022

Prazo contratual/vigência da Ata: 12 meses.

Declaramos, também, que o contrato 2324/2022 foi assinado em 08/04/2022 e que o leiloeiro vem cumprindo as obrigações assumidas, tendo organizado, preparado e conduzido os leilões de forma satisfatória, e que existem na presente data, demandas inconclusas referentes à averbação de leilões negativos vinculadas aos certames supracitados.

Salvador, 16 de Novembro de 2022
Local/Data



Declaração de Execução Contratual

Francisco de Assis de
Souza Amaral

Assinado de forma digital por
Francisco de Assis de Souza Amaral
Dados: 2022.11.16 12:23:32 -03'00'

Francisco de Assis de Souza Amaral
Gerente de Centralizadora - CEMAB
Centralizadora Nacional Manutenção para Alienação de Bens
Rua Vinte e Quatro de Agosto, 211, 3º andar, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-190
Telefone: 7131981850 - e-mail: cemab04@caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que **DANIEL ELIAS GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG 3.172.018 SSP/SC, inscrito no CPF 910.192.149-53, com escritório na Alameda Santos, nº 1.767-1773, caixa postal 104779, Bairro Cerqueira César - Cidade São Paulo/SP – CEP 01419-100, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1.146, presta serviços na qualidade de **LEILOEIRO OFICIAL** para a Justiça do Trabalho da 2ª Região, realizando leilões de veículos, materiais e imóveis comerciais, residenciais, urbanos e rurais, nas seguintes datas:

Data dos Leilões Judiciais Unificados (LJU)	Total de lotes	Lotes retirados	Lotes válidos (1)	Lotes arrematados	Percentual de venda (%)	Valor arrecadado no leilão
620º LJU 19/03/2024 100% eletrônico	97	25	72	29	40,28%	R\$ 24.449.723,07
621º LJU 21/03/2024 100% eletrônico	104	28	76	34	44,74%	R\$ 7.797.170,45

(1) Lotes válidos = total de lotes – lotes retirados

(2) Percentual de venda (%) = $\frac{\text{lotes arrematados}}{\text{lotes válidos}} \times 100$

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, entre elas a remoção, guarda e conservação de bens, conforme prazos das atividades executadas, demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

São Paulo, 25 de julho de 2024.

DEBORA LIMA
PALMIERI:8368
2

Assinado de forma digital
por DEBORA LIMA
PALMIERI:83682
Dados: 2024.07.25
17:26:03 -03'00'

Debora Lima Palmieri
Coordenadora
Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria de Compras

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que **Daniel Elias Garcia**, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o nº. 404/2020, portador da Cédula de Identidade nº 3172018-SSP/SC, inscrito no CPF nº 910.192.149-53, Micro empresário inscrito no CNPJ sob nº 27.874.310/0001-91, através da plataforma do leiloeiro www.danielgarcialeiloes.com.br (contando com as funcionalidades de cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line de bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório de pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos) prestou serviços na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL (alienação de bens móveis), através de pregão on-line, no dia 09/12/2022, demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional.

Ademais, acrescenta-se que dos 22(vinte e dois) lotes levados a leilão, 15 (quinze) foram vendidos, resultando, assim, a arrecadação total de **R\$ 477.800,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e oitocentos reais)**, bem como o contratante prestou todo assessoramento e utilizou sistema informatizado da emissão de nota fiscal eletrônica.

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

São Gabriel/RS, 08 de maio de 2023.



Artur Delfino Castro Goularte,
Secretário Municipal da Fazenda.

ANEXO III - MINUTA DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CREDENCIAMENTO N.º 005/2024

Pelo presente instrumento, **DANIEL ELIAS GARCIA**, Leiloeiro Público Oficial na forma de Decreto n° 21.981/1932, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n° 20/316-L, CPF n°: 910.192.149-53, RG n°:3172018 - SSP/SC, com endereço profissional na Rua Fernando Amaro, n°. 60, sala 34, Alto Da Rua XV, Curitiba/PR, CEP: 80045-150

Telefone: 0800-278-7431 - (41) 99192-8718

Site: www.danielgarcialeiloes.com.br, infra-assinado, 1) Declara

que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

2) Declara que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3) Declara que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal combinado ao inciso VI do artigo 68 da Lei 14.133/2021, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

4) Declara que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

5) Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

6) Declara que tem conhecimento e submete-se ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada.

7) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e participação no presente processo licitatório e estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8) Declara, ainda, que não foi declarada inidônea por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

9) Declara em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 - TCE/PR, que não possui sócios, dirigentes, servidores do Município de Mandirituba, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

10) Declara para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Termo de Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

a. E-mail: contato@dgleiloes.com.br

b. Telefone: 0800-278-7431

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Mandirituba/PR, 03 de setembro de agosto de 2024

Daniel Elias Garcia
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula nº 20/316-L



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SC5VY-K6ASW-AWDAJ-XUQLL

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Daniel Elias Garcia (CPF 910.192.149-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SC5VY-K6ASW-AWDAJ-XUQLL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

4.19



Prefeitura Municipal de Criciúma
Secretaria de Administração
Departamento de Patrimônio

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
Tabelião: Carlos Alberto Cordelino dos Santos
Rua Feliza Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC, CEP: 88801-140. Fone: (48) 3638-4001

DESMATERIALIZAÇÃO

O presente documento foi desmaterializado por esta serventia de acordo com o Provimento 100/2020 do Conselho Nacional de Justiça e artigo 339-A do CNJ/GJ/SC.

Em test. da verdade. Criciúma, 21 de Novembro de 2023

TAMIRES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE
Emol: 4,83 + FRJ: 1,09 + ISS: 0,24 = 6,16 DGC
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL n° GYC18519-NZNC
Confira os dados em www.tjsc.jus.br/selo

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o leiloeiro público oficial **Daniel Elias Garcia AARC/306**, possui capacidade técnica e realizou no dia 08 de dezembro de 2015, leilão presencial e online dos bens móveis e imóveis inservíveis deste Município, bem como deu todo assessoramento e utilizou sistema informatizado de emissão de nota fiscal eletrônica.

Criciúma/SC, 28 de janeiro de 2016.

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
Tabelião: Carlos Alberto Cordelino dos Santos
Rua Feliza Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC, CEP: 88801-140. Fone: (48) 3638-4001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Em test. da verdade. Criciúma, 21 de Novembro de 2023

TAMIRES MENEGARO RIBEIRO - ESCRIVENTE
Emol: 4,83 + FRJ: 1,09 + ISS: 0,24 = 6,16 DGC
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL n° GYC18493-QJH
Confira os dados em www.tjsc.jus.br/selo

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Valdeci Bittencourt
Matrícula - f 65275
Departamento de Patrimônio

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CREDENCIAMENTO N.º 005/2024

Pelo presente instrumento, **DANIEL ELIAS GARCIA**, Leiloeiro Público Oficial na forma de Decreto n.º 21.981/1932, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20/316-L, **CPF n.º: 910.192.149-53**, **RG n.º: 3172018** - SSP/SC, com endereço profissional na Rua Fernando Amaro, n.º. 60, sala 34, Alto Da Rua XV, Curitiba/PR, CEP: 80045-150 Telefone: 0800-278-7431 - (41) 99192-8718 Site: www.danielgarcialeiloes.com.br.

- 1) Declara que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 2) Declara que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.1.8  3) Declara que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso VI do artigo 68 da Lei 14.133/2021, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- 4) Declara que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- 5) Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 6) Declara que tem conhecimento e submete-se ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada.
- 7) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e participação no presente processo licitatório e estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 8) Declara, ainda, que não foi declarada inidônea por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.
- 9) Declara em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 - TCE/PR, que o leiloeiro, não é servidores do Município de Mandirituba, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.
- 10) Declara para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Termo de Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
- a. E-mail: contato@dgleiloes.com.br
- b. Telefone: 0800-278-7431 - (41) 99192-8718
- 11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 12) Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Mandirituba, 03 de setembro de 2024.


Daniel Elias Garcia
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula nº 20/316-L



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XPTRY-2HSFP-X4GUW-7M8QX

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Daniel Elias Garcia (CPF 910.192.149-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XPTRY-2HSFP-X4GUW-7M8QX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

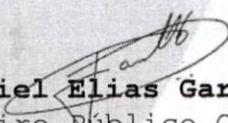
<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

ANEXO IV

PROPOSTA DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, **DANIEL ELIAS GARCIA**, Leiloeiro Público Oficial na forma de Decreto nº 21.981/1932, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20/316-L, CPF nº: 910.192.149-53, RG nº:3172018 - SSP/SC, com endereço profissional na Rua Fernando Amaro, nº. 60, sala 34, Alto Da Rua XV, Curitiba/PR, CEP: 80045-150
Telefone: 0800-278-7431 - (41) 99192-8718
Site: www.danielgarcialeiloes.com.br, infra-assinado, ciente de todos os requisitos, obrigações e direitos constantes do Edital de Credenciamento n.º 05/2024 do Município de Mandirituba/PR, o qual tem por objeto o (a) CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PROCEDER FUTUROS PROCESSOS DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS E VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, CONSIDERADOS OBSOLETOS, SUCATEADOS, IRRECUPERÁVEIS, INSERVÍVEIS, OCIOSOS, DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA E ALGUNS REMANESCENTES DE LEILÕES ANTERIORES, submete os documentos de habilitação e a presente proposta de adesão, aceitando e concordando com os termos do referido Edital.

Mandirituba, 03 de setembro de 2024.


Daniel Elias Garcia
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula nº 20/316-L



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: B3TE7-Q9D8A-XA7QC-7W6A7

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Daniel Elias Garcia (CPF 910.192.149-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/B3TE7-Q9D8A-XA7QC-7W6A7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO SÍTIO ELETRÔNICO
(Conforme item 4.1.17 do edital)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CREDENCIAMENTO N.º 005/2024

Pelo presente instrumento, **DANIEL ELIAS GARCIA**, Leiloeiro Público Oficial na forma de Decreto n° 21.981/1932, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n° 20/316-L, CPF n°: 910.192.149-53, RG n°:3172018 - SSP/SC, com endereço profissional na Rua Fernando Amaro, n°. 60, sala 34, Alto Da Rua XV, Curitiba/PR, CEP: 80045-150 Telefone: 0800-278-7431 - (41) 99192-8718 Site: www.danielgarcialeiloes.com.br, Declara que possui sítio eletrônico adequado à realização da hasta pública conforme art. 31, § 2º, inc. IV da lei 14.133, onde cumpre os seguintes requisitos:

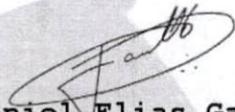
- Apresentação dos lotes;
- Relação dos bens que compõem cada lote acompanhada das correspondentes fotografias;
- Especificações técnicas relevantes sobre os bens e seu estado de conservação;
- Preço do bem ou do lote;
- Viabilização da participação de interessados via WEB com os diversos recursos de segurança, tais como: senhas, criptografia, e autenticação;
- Não permite a aceitação de dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- Declaro estar ciente que em caso de descumprimento dos requisitos acima, poderei ser desclassificado, passando a demanda para o próximo credenciado.



- Link para verificação do sítio eletrônico:
www.danielgarcialeiloes.com.br.

- Não possui em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob a condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

Mandirituba, 03 de setembro de 2024.


Daniel Elias Garcia

Leiloeiro Público Oficial
Matrícula nº 20/316-L



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9M2JQ-675KJ-BUSWF-TWFZ2

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Daniel Elias Garcia (CPF 910.192.149-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/9M2JQ-675KJ-BUSWF-TWFZ2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

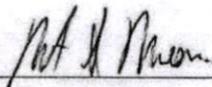
<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

DECLARAÇÃO

Declaramos a existência de sítio eletrônico próprio do leiloeiro Daniel Elias Garcia, sem redirecionamento, que dispõe de plataforma virtual, devidamente comprovada através do endereço eletrônico www.danielgarcialeiloes.com.br, permitindo realizar exclusivamente por meio eletrônico e simultaneamente leilão eletrônico e presencial de bens móveis e imóveis, utilizando-se de sistema informatizado, com recepção e estímulo de lances em tempo real via internet e interatividade entre os lances verbais e os lances efetuados eletronicamente, apresentando ainda certificação eletrônica de segurança (SSL) que proporciona a segurança dos dados transmitidos pela internet em ambiente Web, sendo a plataforma eletrônica (sítio) de propriedade exclusiva do leiloeiro.

Declaramos que o leiloeiro possui controle informatizado e emissão de nota eletrônica dos bens leiloados de forma a garantir a entrega da nota ao final do leilão e o fornecimento à Comissão Estadual de Leilão, de todo o tipo de informações, tais como relatórios, cadastro dos arrematantes e outros controles referentes ao leilão.

São Bernardo do Campo, 19 de fevereiro de 2024.



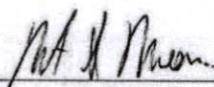
Renato da Silva Moura
Diretor Operacional
SOLEON

DECLARAÇÃO

Declaramos a existência de sítio eletrônico próprio do leiloeiro Daniel Elias Garcia, sem redirecionamento, que dispõe de plataforma virtual, devidamente comprovada através do endereço eletrônico www.danielgarcialeiloes.com.br, permitindo realizar exclusivamente por meio eletrônico e simultaneamente leilão eletrônico e presencial de veículos, utilizando-se de sistema informatizado, com recepção e estímulo de lances em tempo real via internet e interatividade entre os lances verbais e os lances efetuados eletronicamente, apresentando ainda certificação eletrônica de segurança (SSL) que proporciona a segurança dos dados transmitidos pela internet em ambiente Web, sendo a plataforma eletrônica (sítio) de propriedade exclusiva do leiloeiro.

Declaramos que o leiloeiro possui controle informatizado e emissão de nota eletrônica dos bens leiloados de forma a garantir a entrega da nota ao final do leilão e o fornecimento à Comissão Estadual de Leilão, de todo o tipo de informações, tais como relatórios, cadastro dos arrematantes e outros controles referentes ao leilão.

São Bernardo do Campo, 08 de fevereiro de 2024.

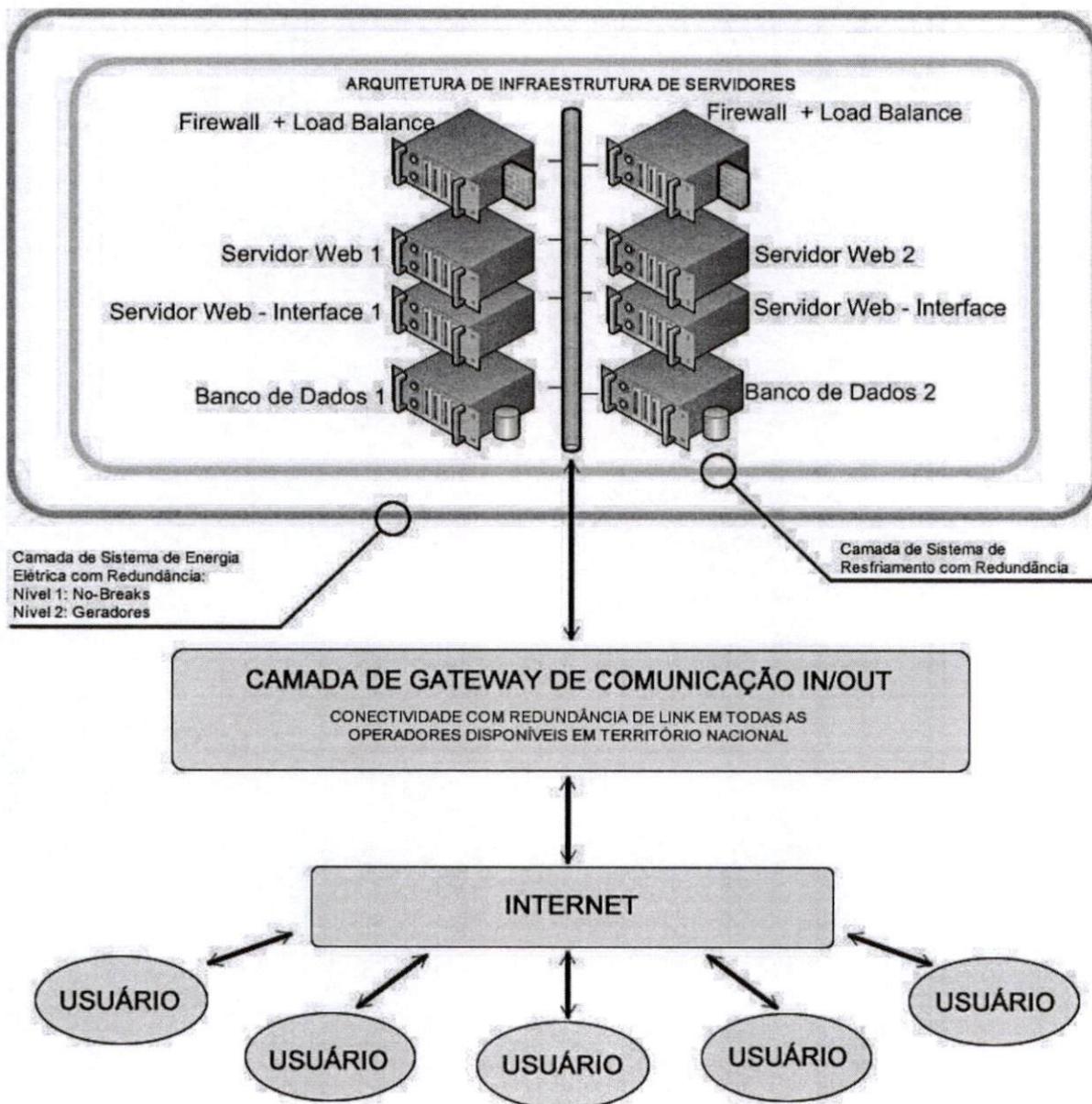


Renato da Silva Moura
Diretor Operacional
SOLEON

DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Declaro para os devidos fins que o software SOLEON, contratado e utilizado pela www.danielgarcialeiloes.com.br, fornece a seus clientes infraestrutura de DATACENTER seguro de terceiros com as arquitetura Cloud Computing e para fins de comprovação segue abaixo algumas informações, bem como diagramas para identificação pontual de cada elemento que compõe toda a cadeia de tecnologia, que possui condição técnica de oferecer e se propõe a manter um SLA de Disponibilidade (ou garantia de disponibilidade) de 99,00% do tempo, em cada mês civil.

DESENHO DE TOPOLOGIA DE REDE



PLANOS DE CONTINGÊNCIA PARA INTERRUPÇÕES

Energia elétrica

Nossos sistemas de energia elétrica do datacenter são projetados para serem totalmente redundantes e passíveis de manutenção sem impacto para as operações, 24 horas por dia. A AWS garante que os datacenters são equipados com fornecimento de energia de backup para assegurar que há energia disponível para manter as operações, no caso de uma falha elétrica, para ambientes críticos e essenciais da empresa.

Clima e temperatura

Os datacenters da AWS usam mecanismos para controlar o clima e manter uma temperatura operacional apropriada para servidores e outros hardwares, a fim de impedir o superaquecimento e reduzir a possibilidade de interrupções do serviço. Funcionários e sistemas monitoram e controlam a temperatura e a umidade em níveis adequados.

Detecção e Supressão de Incêndio

Os datacenters da AWS são dotados de equipamentos automáticos de detecção e supressão de incêndio. Os sistemas de detecção de incêndio usam sensores de detecção de fumaça em espaços de infraestrutura, mecânica e redes. Essas áreas também são protegidas por sistemas de supressão de incêndio.

Detecção de vazamento

Para detectar vazamentos de água, a AWS equipa os datacenters com a funcionalidade para detectar a presença de água. Se for detectada água, há mecanismos prontos para remover a água de modo a impedir qualquer dano adicional que a água possa causar.

Links de Comunicação

Para garantir a Ininterrupção do Link de Comunicação contamos com a seguinte estrutura:

O DataCenter possui redundância de Link de Comunicação com os principais backbones do mercado, trabalhando de forma ativa e simultânea balanceando os volumes de tráfego e garantindo assim a ininterrupção dos serviços em toda sua estrutura de DataCenter.

Firewall e IDS

Para garantir a Segurança e Integridade de nossos Servidores de Dados contamos com a seguinte estrutura: Nosso Datacenter possui redundância de Firewall HA U IP - Dedicado (2 servidores em alta disponibilidade) e um Storage de Armazenamento RAID 5 HE-SP1, com gerenciamento ativo e atualização de regras de segurança, garantindo assim maior eficiência a novas ameaças e ataques.

Plano de Expansibilidade de Servidores

Através de Arquitetura de Hardware totalmente desenhada para atender altas demandas, nossos servidores possuem total capacidade de expansão e de acoplamento de novas tecnologias que possibilitem o acompanhamento das demandas do mercado, bem como o alto desempenho do sistema.

Atendimento e Suporte ao Usuário

Nossa equipe é composta por profissionais com ampla experiência no mercado de leilões. Fornecemos atendimento ao usuário todos os dias úteis e em período integral através dos seguintes canais:

- Telefônico
- Através da Central do Usuário por e-mail;
- Através de aplicativos de mensagens instantâneas;

CRIPTOGRAFIA E SEGURANÇA

Controle de Criptografia de dados

Através do sistema de criptografia, garantimos total segurança no envio e recebimento de informações geradas através da execução de um leilão eletrônico em nosso website.

Cada usuário cadastrado possui um nome e uma senha de usuário, a qual é transformada em uma “chave criptográfica” única e intransferível, garantindo ao usuário privacidade e segurança na utilização do sistema. Os demais dados do usuário ficam a disposição do controlador internamente a fim de preencher relatórios e registros de ações nos eventos.

BACKUP DE DADOS

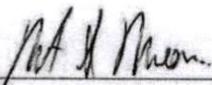
São realizadas cópias de segurança dos dados periodicamente (3 vezes por dia), permitindo a sua recuperação em um período de até 7 dias, em caso de incidentes ou falhas. As cópias dos dados são armazenadas em outros servidores (alheios aos servidores onde a aplicação do sistema está hospedada) dentro da própria AWS e estes também possuem redundância em vários Data Centers espalhados pelo mundo, garantindo a integridade dos dados.

CONSIDERAÇÕES

A equipe SOLEON preza pela qualidade no atendimento a seus clientes e pela segurança nas transações realizadas durante os leilões e tem como parte de sua missão organizar o mercado nacional de leilões.

Ficamos à total disposição para esclarecimentos que se façam necessários em relação a tecnologia, atendimento, infraestrutura e segurança que possam haver além do exposto neste documento, e para a clareza das informações descritas nesta declaração, firmo o presente.

São Bernardo do Campo, 08 de fevereiro de 2024



Renato da Silva Moura
Analista de DevOps
SOLEON

Quadro de Qualificação

DADOS DO CONTRATANTE

NOME: DANIEL ELIAS GARCIA
CPF: 910.192.149-53

ENDEREÇO

CEP: 88803-495
ENDEREÇO: Rua Anardo Raul Garcia, 62
COMPLEMENTO:
BAIRRO: São Luiz
CIDADE: Criciúma
ESTADO: SC

Termos de Uso do SOLEON Auction Platform, de 25 de maio de 2022

Termos de Uso do SOLEON Auction Platform

Em vigor desde 01 de junho de 2022

O presente Termo de Uso do SOLEON Auction Platform ("Contrato") tem a finalidade de regular as relações entre a empresa de tecnologia em desenvolvimento de sistemas em nuvem Natural Web Com. e Prestação de Serviços de Informática, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.590.575/0001-50, com sede na Cidade de São Bernardo do Campo - SP, na Rua Silva Jardim, 187, sala 75, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, proprietária da marca e dos produtos SOLEON – Soluções para Leilões Online, doravante denominada somente CONTRATADA e VOCÊ, pessoa natural, Física ou Jurídica, usuário do(s) SERVIÇO(S) de soluções para leilões online da CONTRATADA e seus respectivos Planos, Franquias, Produtos Adicionais e promoções correspondentes, qualificado previamente mediante preenchimento de cadastro digital para a criação de seu Usuário Master, e que possui acesso a Interface Administrativa no nível do SOLEON Auction Platform, mediante login e senha de acesso, doravante simplesmente CONTRATANTE.

AO CLICAR NO BOTÃO "EU ACEITO", A CONTRATANTE RECONHECE QUE LEU, REVISOU E ACEITOU ESTE CONTRATO, **CONFIRMANDO SUA ASSINATURA ATRAVÉS DA SENHA DE SEU USUÁRIO MASTER** E QUE É O TITULAR DESTA LICENÇA DE USO, SE OBRIGANDO A CUMPRIR TODAS AS DISPOSIÇÕES DESCRITAS NESTES TERMOS DE USO.

Definições

"SaaS" sigla para "Software as a Service", que em português significa Software como Serviço, formato comercial que permite que os usuários se conectem e usem sistemas, plataformas e aplicativos baseados em nuvem pela Internet.

"Hit" é um conjunto de interações que resulta no envio e recebimento de dados (requisições) ao SOLEON Auction Platform e no processamento deles. Entre os exemplos estão hits de visualização de página de leilões e de lotes. Um Hit pode ser uma chamada para o SOLEON Auction Platform feita por várias bibliotecas, mas isso não é obrigatório (por exemplo, um Hit pode ser fornecido ao SOLEON Auction Platform por outros protocolos e mecanismos compatíveis com o ele e disponibilizados para o CONTRATANTE dentro dele).

“Interface Administrativa” é a interface que a CONTRATANTE utiliza para acessar todas as funcionalidades do SERVIÇO no nível do SOLEON Auction Platform.

“Conta” refere-se à conta do Serviço. Todos os Perfis (conforme aplicável) e Usuários vinculados a uma única Licença de Uso terão os respectivos Hits agregados a ela antes do fechamento dos valores das cobranças mensais para essa Licença de Uso.

“Usuário Master” é um usuário único, criado pela CONTRATANTE para seu próprio uso. É de uso pessoal e intransferível. É usuário responsável pela assinatura da Licença de Uso da CONTRATANTE, utilizado para aceite desse termo de uso e suas respectivas atualizações.

“Usuários” são todos os que mediante login e senha pré-configurados que utilizam, inserem, alteram, excluem e consultam dados e/ou realizam operações, utilizando as funcionalidades do SOLEON Auction Platform da Licença de Uso da CONTRATANTE.

“Perfil” refere-se ao conjunto de configurações que, juntas, determinam as informações e funcionalidades a serem visualizadas ou não, por “Usuários” específicos. Por exemplo, um Perfil poderia ser estabelecido somente para a visualização de relatórios financeiros sem poder visualizar informações relacionadas a novos cadastros de compradores.

“Administradores” são os “Usuários” da equipe da CONTRATANTE, que possuem “Perfil” com acesso total e irrestrito às funcionalidades do SERVIÇO no nível do SOLEON Auction Platform.

“Colaboradores” são todos os “Usuários” da equipe da CONTRATANTE, que possuem “Perfis” que não sejam “Administradores” ou que não possuam acesso a todas as funcionalidades do SERVIÇO no nível do SOLEON Auction Platform.

“Clientes” são todos os clientes da CONTRATANTE, cadastrados ou não, que acessam o Website de Leilões a fim de visualizar ofertas de produtos, bens móveis e imóveis, e ofertar lances com o objetivo de comprá-los ou a arrematá-los. Em geral são chamados de *Licitantes* e *Arrematantes*.

“Vendedores” são todos os “Usuários”, clientes da CONTRATANTE, cadastrados no SOLEON AUCTION PLATFORM, a fim de realizar a venda de produtos, bens móveis e imóveis, que podem ou não ter um login e senha de acesso ao sistema.

“Terceiros” refere-se a qualquer terceiro (i) ao qual a CONTRATANTE concede acesso à sua Conta ou (ii) em cujo nome a CONTRATANTE usa o Serviço, integrado na plataforma, ou não, com o intuito de coletar informações ou enviar informações e realizar operações.

“Whitelabel” refere-se possibilidade da customização da interface de acesso público (Website de Leilões) do SOLEON Auction Platform, com identidade visual da CONTRATANTE, para acesso dos clientes dela, contendo ou não, a identificação de que foi ela desenvolvida pela CONTRATADA.

“Website de Leilões” refere-se a página da web de propriedade ou sob controle da CONTRATANTE que recebe a estrutura de acesso público (Whitelabel) do SOLEON Auction Platform e que envia e recebe dados dele.

“Servidores” arquitetura computacional em nuvem com regras de escalabilidade de servidores, databases, firewalls, e demais hardwares, com suas respectivas configurações de segurança e backup controlados pela SOLEON onde funciona SOLEON Auction Platform e os Dados do Cliente são processados e armazenados.

“LGPD” é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais brasileira (Lei n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei n.º 13.853 de 8 de julho de 2019).

“Controlador de Dados” na LGPD, um CONTROLADOR de dados é definido como a pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que é responsável por decisões relacionadas ao processamento de dados pessoais.

“Operador de Dados” na LGPD, um OPERADOR de dados é definido como a pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que executa o processamento de dados pessoais em nome do CONTROLADOR.

“Titular dos Dados” na LGPD, um TITULAR dos dados é definido como a pessoa natural (física) a quem se referem os dados pessoais que são o objeto do tratamento.

1 - OBJETO

1.1 - O objeto deste contrato é o fornecimento da assinatura de Licença de Uso da Plataforma de Leilões “SOLEON Auction Platform”, de propriedade da CONTRATADA, no formato SaaS (Software como Serviço), para a gestão, operação e disponibilização de conteúdo dos leilões realizados pela CONTRATANTE através da internet no website vinculado à essa Licença de Uso.

2 - LICENÇA DE USO

2.1 – Este contrato abrange a assinatura de **Licença de Uso, temporária e não exclusiva**, do SOLEON Auction Platform na VERSÃO DEFAULT (padrão de fábrica), para a gestão e operação de leilões, conforme as configurações descritas na *Interface Administrativa* do sistema dentro do menu “Minha Conta” para o PLANO escolhido pela CONTRATANTE.

2.2 - A Licença de Uso deste contrato é pessoal e intransferível para 01 (um) Leiloeiro Oficial devidamente matriculado nos órgãos competentes, sendo ele o próprio CONTRATANTE ou um terceiro nomeado por ele.

2.3 - A assinatura da Licença de Uso é por tempo indeterminado, conforme o período de faturamento disponível no ato da contratação, sendo renovada automaticamente mediante o pagamento da mensalidade do primeiro mês subsequente, podendo a CONTRATANTE, na renovação, alterar o período de faturamento e conforme as opções disponíveis.

A data de início e de expiração da assinatura da Licença de Uso fica disponível para visualização na Interface Administrativa do sistema, no menu “Minha Conta”.

2.3.2 – O prazo para a ativação total e configuração da plataforma na versão default (de fábrica) é de até 72 horas úteis após a assinatura destes Termos de Uso. Após esse período, fica sob responsabilidade da CONTRATANTE o envio ou, quando possível, o cadastramento de informações, para o vínculo da plataforma ao domínio de internet (url do site), de sua propriedade, ou que ela tenha autorização expressa para utilizar, a customização da identidade visual, as informações institucionais e de contato, ou qualquer outra informação customizável.

2.3.3 – Não são necessárias novas ativações para atualizações destes Termos de Uso, por isso, o prazo descrito acima, aplica-se somente 1(uma) vez, no ato da contratação.

2.4 - A contratação de Licenças Adicionais do SOLEON Auction Platform, de Módulos Adicionas, ou de Produtos Adicionais, desde que estes estejam disponíveis, se fará pela CONTRATANTE através do próprio sistema no menu “Minha Conta”.

2.5 – As Licenças de Uso serão vinculadas originariamente a MATRÍCULA mais antiga que o Leiloeiro Oficial tiver registrada, e caso o leiloeiro oficial possua outras matrículas, essas poderão ser cadastradas na plataforma e vinculadas à Licença de Uso, desde que sejam seguidas as regras de disponibilidade de cada PLANO estabelecidas pela CONTRATADA.

2.6 – O USUÁRIO MASTER é responsável pela assinatura da Licença de Uso da CONTRATANTE, para aceite destes Termos de Uso e suas atualizações e ainda, para a assinatura de qualquer outra Licença Adicional ou produto. É um usuário único, criado pela CONTRATANTE para seu uso pessoal e intransferível, no ato da contratação da Licença de Uso. A CONTRATANTE NÃO DEVE compartilhar, ceder, ou emprestar o USUÁRIO

MASTER e sua respectiva senha a ninguém, em hipótese alguma, e caso o faça, não poderá alegar desconhecimento da assinatura destes ou de novos Termos de Uso ou da contratação de novos produtos e Licenças Adicionais, ficando a CONTRATADA isenta de qualquer responsabilidade.

2.7 - As concessões havidas no curso do contrato, por qualquer das partes, serão interpretadas como mera liberalidade, não inculcando ao pacto qualquer alteração em seu teor.

2.8 - Este contrato obriga as partes, por si ou por seus sucessores.

3 – FUNCIONALIDADES

3.1 - O SOLEON Auction Platform é um sistema de gestão leilões online e híbridos (online e presencial simultaneamente), com tecnologia totalmente web, que permite:

a. Acesso através de 02 (duas) interfaces:

1º - Interface Administrativa: para o acesso restrito da CONTRATANTE e sua equipe (Administradores / Colaboradores);

2º - Website de Leilões: website *Whitelabel*, que permite customização de sua estrutura padrão (template) com a escala de cores e logotipo da CONTRATANTE, com vitrine de leilões para acesso dos Clientes (Licitante / Arrematante), com as seguintes características:

Página Inicial (Home Page): Segue a seguinte estrutura de componentes de interface:

- Barra de Navegação - logotipo, menus, cadastro e login;
- Full Banner - para divulgação de leilões e lotes;
- Módulo de Busca - busca por palavras-chave, categorias e filtros;
- Vitrine de Leilões - agenda, informação e destaques dos leilões;
- Rodapé - contatos, endereços, menus, redes sociais e links.

Lista de Lotes do Leilão: Caso o Cliente da CONTRATANTE, ao navegar pelo Website de Leilões, clique em um dos leilões expostos na página inicial, este será direcionado para a página de “**Lista de Lotes do Leilão**”, que mantém os padrões de Barra Superior de Navegação e Rodapé da Página Inicial, seguindo padrões do SOLEON Auction Platform. Esses padrões servem para maior compatibilidade em dispositivos móveis (mobile).

Detalhes do Lote: Caso o Cliente da CONTRATANTE, ao navegar pelo Website de Leilões, clique em um dos lotes expostos na página de Lista de Lotes do Leilão, ele será direcionado para a página de “Detalhes do Lote”, que mantém os padrões de Barra Superior de Navegação e Rodapé da Página Inicial, seguindo padrões do SOLEON Auction Platform.

b. Que a CONTRATANTE cadastre e configure leilões; crie e gerencie lotes; insira e gerencie conteúdo de texto, imagem e anexe documentos; integre aos lotes vídeos carregados em plataformas de terceiros; acompanhe, gerencie e valide as disputas de lances em leilões; acompanhe, gerencie e valide as arrematações; e realize a operação dos leilões cadastrados nos seguintes formatos:

1º - Presencial - Divulgação de informações online referentes ao leilão e, aos lotes e a aos lances ofertados pelos participantes presentes no evento, para tanto, é necessário haver conexão de internet no local do leilão;

2º - Online - Gestão e operação de leilão onde participam somente Clientes (licitantes / arrematantes) online ofertando lances no sistema através da internet. Nesse formato, abertura e encerramento de cada lote é feita automaticamente e sem intervenção humana utilizando um cronômetro regressivo. O lote é encerrado quando seu cronômetro chega a ZERO e para proporcionar igualdade de condições a todos, a plataforma utiliza parâmetros configurados no cadastramento do leilão sendo eles:

a. Intervalo de tempo entre abertura e encerramento dos lotes (ex: de 3 em 3 minutos);

b. Faixa de acréscimo de tempo, caso sejam ofertados lances próximos ao fechamento do lote (ex: será acrescentado mais tempo caso sejam ofertados lances abaixo dos 30 segundos);

c. Tempo a acrescentar, em caso de lances que forem ofertados dentro da faixa de acréscimo de tempo.

3º - ONLINE AO VIVO - Gestão e operação de leilão onde participam Clientes online, ofertando lances no sistema através da internet e disputando entre si. A atualização dos lances é feita para todos em tempo real, e o leiloeiro pode realizar a transmissão ao vivo do leilão (serviço de Terceiros integrado ao sistema, que não é requisito e nem interfere na realização dos leilões). O leiloeiro é quem determina o ritmo das disputas, dos alertas de fechamento e do encerramento dos lotes conforme a data e hora estabelecidos para ao leilão.

4º - HÍBRIDOS (Online e Presencial) - Gestão e operação de leilão onde participam Clientes online e presenciais todos disputando entre si, da seguinte forma: **Os lances presenciais** são inseridos no sistema pelo leiloeiro e são atualizados para os Clientes online em tempo real; **Os lances online** são inseridos pelos Clientes diretamente no sistema, de forma antecipada ou no dia do pregão e a atualização é feita para todos tempo real; O leiloeiro é quem determina o ritmo das disputas, dos alertas de fechamento e do encerramento dos lotes conforme a data e hora estabelecidos para ao leilão.

c. Crie e gerencie usuários com diferentes perfis e permissões de acesso; consulte relatórios gerenciais referentes aos leilões inseridos e operacionalizados pelo sistema; valide, gerencie ou insira seus clientes através de acesso à Interface Administrativa, nos seguintes formatos.

d. Que os Clientes da CONTRATANTE, se cadastrem, ofertem lances e acompanhem as disputas nos lotes de seu interesse através da Tela de Lances (necessário efetuar o login no sistema). Permite ainda os Clientes consultem relatórios referentes às disputas de lances e histórico de arrematações.

3.2 – Todas as políticas de atualizações da plataforma (formatos, processos, tecnologias, cronogramas de desenvolvimento e prazos) são definidas pela CONTRATADA, tanto para novas funcionalidades, quanto para as existentes.

3.2.1 – A CONTRATANTE pode sugerir ou solicitar atualizações, porém, não há nenhuma garantia de atendimento da solicitação. Este contrato não prevê atualizações que não sejam por iniciativa da CONTRATADA.

3.2.2 – Todas as atualizações da plataforma são de uso comum para todos, não havendo em hipótese alguma a exclusividade de uso para a CONTRATANTE, ou para qualquer um de nossos clientes.

3.3 – A CONTRATADA possui serviços e sistemas de Terceiros integrados ao SOLEON Auction Platform através de diversas tecnologias (APIs, WebServices, iframes, entre outros), porém, não tem nenhuma responsabilidade pela performance desses serviços. A implantação de novos sistemas ou serviços de Terceiros depende única e exclusivamente da CONTRATADA e de suas políticas de atualização e de distribuição desses serviços nos PLANOS comercializados.

3.4 - Fica sobre total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA toda a gestão dos SERVIDORES (arquitetura computacional em nuvem) necessários para o funcionamento da plataforma. A CONTRATANTE em hipótese alguma reivindicar direitos sobre tais funções.

3.5 - Os templates e funcionalidades do sistema podem ser atualizados, alterados, modernizados, ou descontinuados sem aviso prévio, conforme o avanço das tecnologias, ou para sanar possíveis falhas de segurança conforme determinações da CONTRATADA. Esse tipo de padronização serve para maior segurança contra crimes cibernéticos e maior compatibilidade com os diversos tipos de dispositivos existentes.

3.6 - O SOLEON Auction Platform é configurado para a moeda corrente oficial da República Federativa do Brasil, o real (BRL), no idioma português do Brasil (PT-BR).

4 - PROPRIEDADE INTELECTUAL

4.1 - A CONTRATANTE reconhece que a titularidade dos direitos autorais do SOLEON Auction Platform e sua documentação, é propriedade da CONTRATADA, e protegidos pela legislação relativa à propriedade intelectual nos termos da lei n.º 9.609/98 e 9.610/98. É vedado a CONTRATANTE modificar,

adaptar, traduzir, fazer engenharia reversa da plataforma, descompilar, desmontar ou criar obras derivadas baseadas da plataforma fornecida, bem como na documentação que a acompanha. Também é vedado de forma expressa a transferência, a comercialização, o sublicenciamento, o empréstimo e a divulgação da plataforma a terceiros.

4.2 - A CONTRATANTE não poderá, sob qualquer pretexto, duplicar ou copiar o SOLEON Auction Platform, no todo ou em parte.

5 - PLANOS E FRANQUIAS

5.1 – A assinatura da Licença de Uso do SOLEON Auction Platform é baseada em PLANOS que possuem configurações, regras de uso e FRANQUIAS para Transferência de Dados e para Armazenamento de Dados. As configurações, regras de uso e franquias podem ser visualizadas na Interface Administrativa, dentro do menu “Minha Conta”.

5.2 – O **Armazenamento de Dados** fornecido pela CONTRATADA, serve para o armazenamento de todas as informações inseridas no sistema e trabalha em conjunto com estrutura de banco de dados de uso exclusivo da CONTRATANTE. A quantidade de dados armazenada pode ser visualizada na Interface Administrativa do sistema, dentro do menu “Minha Conta”.

5.2.1 – Será feita notificação para a contratante (no e-mail cadastrado no sistema) caso o consumo do Armazenamento de Dados atinja 90% da franquia.

5.2.2 – Caso seja necessário, fica a CONTRATADA responsável por notificar à CONTRATANTE para a realização de procedimento de backup, para a liberação espaço de armazenamento, sendo o resultado do backup de propriedade exclusiva da CONTRATANTE e disponibilizado para download por período de 30 dias.

5.2.3 – O Armazenamento de Dados é para todo o período de duração do serviço, sendo que seu consumo é o resultado do montante de arquivos e informações acumulados diariamente dentro dos servidores.

5.2.4 - É possível que a CONTRATANTE faça a assinatura de pacotes adicionais de Armazenamento de Dados, conforme as regras, padrões, valores e disponibilidade de cada plano, sendo o valor mensal do pacote acrescido as faturas subsequentes a data de sua assinatura.

5.3 – Os planos possuem franquia mensal de Transferência de Dados, sendo esse indicador o resultado do “tráfego de informações” gerado pelo acesso dos Clientes da CONTRATANTE ao Website de Leilões, e pelo cadastro de informações através da Interface Administrativa. O consumo dessa franquia se dá pelo número de Hits, resultado de páginas visualizadas (pageviews) e pelas ações dos Clientes (cliques) ao navegar e ofertar lances no Website de Leilões, além do consumo gerado pelo uso pelos Administradores e Colaboradores da equipe da CONTRATANTE. O consumo mensal pode ser visualizado na Interface Administrativa, dentro do menu “Minha Conta”.

5.3.1 – Será feita notificação para a contratante (no e-mail cadastrado no sistema) caso o consumo da Transferência de Dados atinja 90% da franquia mensal.

5.3.2 – Caso o consumo da Transferência de Dados ultrapasse os 100% da franquia mensal, serão gerados custos excedentes para o consumo adicional, conforme tabela de preços vigente, que ficará disponível para visualização da CONTRATANTE, dentro da Interface Administrativa, na parte de extrato financeiro do menu “Minha Conta”. Estes custos serão acrescidos na fatura do mês subsequente.

5.3.3 - A Transferência de Dados da franquia que não for consumida em um mês não poderá ser acumulada para o mês seguinte, nem convertida em vantagens ou benefícios de quaisquer espécies, tampouco em expressão pecuniária.

5.3.4 - É possível que a CONTRATANTE faça a assinatura de pacotes adicionais de Transferência de Dados, conforme as regras, padrões, valores e disponibilidade de cada plano, sendo o valor mensal do pacote acrescido as faturas subsequentes a data de sua assinatura.

5.4 – É possível realizar o Upgrade ou o Downgrade do plano diretamente pela plataforma, dentro da Interface Administrativa, na parte de extrato financeiro do menu “Minha Conta”.

5.4.1 – O Upgrade do plano pode ser solicitado a qualquer tempo.

5.4.2 – O Downgrade do plano pode ser realizado nas seguintes condições:

a. 12 (doze) meses após a contratação inicial;

b. 06 (seis) meses após a última solicitação de Upgrade;

5.5 – Os planos não preveem alterações ou inclusão de funcionalidades conforme descrito nos itens 3.2, 3.2.1 e 3.2.2.

6 – SUPORTE TÉCNICO

6.1 – O SOLEON Auction Platform é uma plataforma SaaS (Software como Serviço), que funciona em nuvem (cloud), acessada simultaneamente pela equipe e por diversos Clientes da CONTRATADA, e depende de infraestrutura de servidores (arquitetura computacional em nuvem) para seu pleno funcionamento. A mão de obra especializada necessária para atender toda essa demanda é descrita nesse contrato como SUPORTE TÉCNICO.

6.2 – O SUPORTE TÉCNICO prestado pela CONTRATADA engloba:

a. Servidores em Nuvem (Cloud): disponibilização para uso, configuração, manutenção, monitoramento, correção de falhas, atualização de infraestrutura de servidores;

b. Gestão de Planos e Franquias: disponibilização para uso, monitoramento e custos relacionados ao consumo de Transferência e Armazenamento de Dados, conforme o PLANO escolhido;

c. Correção de falhas: estruturais de funcionalidades e de segurança do SOLEON Auction Platform;

d. Modernização do SOLEON Auction Platform: conforme atualizações tecnologias que surjam no mercado e que sejam aplicáveis ao mercado de leilões;

e. Atendimento à CONTRATANTE: para auxílio na utilização da plataforma.

6.3 – O SUPORTE TÉCNICO será cobrado da CONTRATANTE de forma recorrente, conforme período de faturamento e o PLANO selecionado, durante todo o período de assinatura da Licença de Uso, e seu descritivo de valores pode ser visualizado na Interface Administrativa, dentro do menu “Minha Conta”, na “Central Financeira”.

7 – PAGAMENTOS

7.1 - O pagamento de todos os serviços vinculados a assinatura da Licença de Uso, será feito pela CONTRATANTE para a CONTRATADA através de boleto bancário ou cartão de crédito, conforme as opções de faturamento aplicáveis e serão disponibilizados na Interface Administrativa, dentro do menu “Minha Conta”.

7.2 – Em caso de pagamento via Cartão de Crédito, a CONTRATANTE reconhece e concorda que é responsável pelo pagamento de todas as taxas tempestivamente e por fornecer à CONTRATADA um cartão de crédito válido.

7.3 – Quando o período de faturamento selecionado seja mensal, os valores do SUPORTE TÉCNICO terão seu vencimento para o primeiro dia 30 subsequente à ativação e será cobrado o valor do mês de forma integral.

7.4 - O reajuste dos valores terá como a data base o mês de janeiro subsequente a assinatura do contrato e será proporcional ao período duração do serviço deste, utilizando-se o maior “Índice de Inflação do Brasil” dos últimos 12 meses anteriores ao mês de reajuste.

7.5 - Caso a taxa de câmbio do dólar atinja um valor superior a 20% do valor da "média mensal da cotação do dólar comercial para venda" do mês de assinatura do presente documento, conforme indicadores do Banco Central do Brasil, os valores para os serviços de suporte técnico serão reajustados na mesma proporção, sendo reajustados os valores a cada novo aumento da taxa de câmbio do dólar de 20%, caso eles aconteçam, sempre seguindo a mesma proporção.

7.6 - Os serviços serão suspensos e o acesso ao SOLEON Auction Platform será bloqueado, caso o pagamento fique em atraso por período maior que 15 (quinze) dias e toda a despesa oriunda de atrasos e/ou falta de pagamentos ocorrerão por conta da CONTRATANTE sendo cobrados na próxima mensalidade.

7.7 - A CONTRATANTE declara-se ciente de que em caso de inadimplência a CONTRATADA informará aos órgãos de proteção de crédito ficando legitimada a fazê-lo na hipótese de atraso igual ou superior a 30 dias no pagamento de qualquer verba decorrente do presente contrato.

8 – RESCISÃO

8.1 – A assinatura da Licença de Uso poderá ser cancelada a qualquer tempo antes do fim do período atual de faturamento e o cancelamento será válido a partir do próximo período de faturamento. A CONTRATANTE ainda terá acesso a plataforma entre o momento do cancelamento da assinatura até o início do período seguinte de faturamento, e não receberá nenhum reembolso ou crédito pelos dias restantes em seu período atual de faturamento. Após esse período a assinatura de sua Licença de Uso e qualquer outro serviço vinculado a ela serão desativados, sendo essa operação irreversível. Após a inativação, a CONTRATADA fará e entregará à CONTRATANTE o backup das armazenados no Banco de Dados.

8.2 - Caso o pagamento dos serviços fique em atraso por período superior a 60 (sessenta) dias, o contrato será automaticamente rescindido pela CONTRATADA e será feita a inativação da plataforma.

8.3 - No caso de rescisão por motivo de descumprimento de uma ou mais cláusulas desse contrato - não relacionadas ao inadimplemento financeiro, a CONTRATADA notificará a CONTRATANTE e após esse procedimento fará o bloqueio integral de seu acesso ao SOLEON Auction Platform e dos demais serviços contratados.

8.3.1 – Caso a CONTRATANTE não se pronuncie a respeito no prazo de até 72 horas o contrato será cancelado com efeito imediato e a CONTRATADA a acionará juridicamente.

8.3.2 – Caso o descumprimento seja o disposto na cláusula 4 (Propriedade Intelectual), relacionados ao crime de plágio, será solicitada a suspensão imediata da cópia plagiada sob a pena de multa diária de 25% do valor equivalente a 30 dias de assinatura da Licença de Uso, além da multa por quebra contratual com base no Art. 103 e no Art. 103 Parágrafo Único da lei 9.610/98, servindo como base de cálculo o valor equivalente a 30 dias de assinatura da Licença de Uso.

8.4 – Em hipótese nenhuma a responsabilidade agregada da CONTRATADA por todas e quaisquer causas ajuizadas pela CONTRATANTE ou por seus representantes, resultantes dos serviços prestados para a assinatura da Licença de Uso, ou relacionadas a ela, ultrapassarão os valores recebidos e retidos pela CONTRATADA no período dos últimos 12 (doze) meses de faturamento.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Prover infraestrutura necessária de equipe e equipamentos para a operação do sistema.

9.2 - Informar à CONTRATADA qualquer alteração de seus dados cadastrais informados na celebração do presente contrato, incluindo troca de "e-mail", sob pena de, em não o fazendo considerarem-se válidos todos os avisos e notificações enviados para os endereços inicialmente informados e constantes do presente contrato. Essa informação, para ter validade e eficácia, deverá ser efetuada por escrito eletronicamente via e-mail, para a equipe da CONTRATADA.

9.3 – Configurar leilões e lotes em conformidade com seus respectivos editais e em conformidade com o que determinar respectivo Vendedor (Comitente) e em caso de não o fazer, fica desde já a CONTRATADA isenta de toda e qualquer responsabilidade solidaria caso estas inconformidades prejudiquem o desempenho do leilão.

9.4 – Estruturar Central de Atendimento adequada para as demandas de seus Clientes (Licitantes / Arrematantes), sendo de sua única e exclusiva responsabilidade arcar com os custos e mão de obra qualificada. Em hipótese alguma a CONTRATADA atenderá a demandas de qualquer tipo que sejam relacionadas à Clientes (Licitantes / Arrematantes) da CONTRATANTE.

9.5 – Verificar antecipadamente se o SOLEON Auction Platform cumpre as exigências de Vendedores (Comitentes) em processos licitatórios, de credenciamento, de homologações, nomeações e negociações para sua utilização na realização de qualquer tipo de leilão, seja Judicial, Extrajudicial, Privado ou da Administração Pública.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Prestar atendimento para a CONTRATADA nos padrões estabelecidos nesses Termos de Uso para a CENTRAL DE ATENDIMENTO, conforme descrito abaixo na cláusula 12.

10.2 - Informar a CONTRATANTE, com antecedência, sobre as interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção que demandem mais de 09 (nove) horas de duração e que possam causar prejuízo à operacionalidade do sistema, salvo, nos casos descritos abaixo:

a) Nos casos de urgência, assim entendidos aqueles que coloquem em risco o regular funcionamento do servidor onde está o SOLEON Auction Platform, a integridade dos dados armazenados no servidor e aqueles determinados por motivo de segurança decorrentes de vulnerabilidades detectadas, as interrupções serão imediatas, sem prévio-aviso e não deverão superar a duração de 04 (quatro) horas cada;

b) Nos casos em que não interfiram na disponibilidade e na operacionalidade do sistema, perdurando pelo tempo necessário.

10.3 - Realizar manutenções onde seja necessária a interrupção dos serviços preferencialmente entra as 21h00min e às 06h00min.

10.4 - Disponibilizar à CONTRATANTE, dentro da Interface Administrativa do SOLEON Auction Platform, ferramenta Exportação dos dados armazenados no programa.

10.5 - Não compartilhar os dados inseridos no sistema com terceiros.

11 - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO - SLA DE DISPONIBILIDADE

11.1 - Denomina-se Acordo de Nível de Serviço (ou Service Level Agreement – SLA) de Disponibilidade, para efeito deste contrato, a quantidade de tempo que a CONTRATADA garante a disponibilidade de acesso ao sistema dentro de cada mês civil, sendo certo que tal acordo não representa diminuição de responsabilidade técnica da CONTRATADA, mas sim indicador de excelência, uma vez que em Tecnologia da Informação não existe garantia integral (100%) de nível de serviço..

11.2 - A CONTRATADA tem condição técnica de oferecer e se propõe a manter um SLA de Disponibilidade (ou garantia de disponibilidade) de 99,00% do tempo, em cada mês civil.

11.2.1 - Entende-se por garantia de disponibilidade a acessibilidade pela CONTRATANTE ao SOLEON Auction Platform, tanto na Interface Administrativa, quanto no Website de Leilões, motivo pelo qual não serão computados, para efeito de apuração do SLA os seguintes pontos:

- a. Falha nos serviços de telecomunicações dos quais a CONTRATANTE se valerá para utilizar o SOLEON Auction Platform.
- b. As interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção que serão informadas com antecedência e se realizarão, preferencialmente, em horários noturnos, de baixo movimento.
- c. As intervenções emergenciais decorrentes da necessidade de preservar a segurança do servidor, destinadas a evitar ou fazer cessar a atuação de "hackers" ou destinadas a implementar correções de segurança (patches).
- d. Suspensão da prestação dos serviços contratados por determinação de autoridades competentes, ou por descumprimento de cláusulas do presente contrato.
- e. Falhas ocasionadas por incompatibilidade entre o SOLEON Auction Platform e eventuais outros programas ou equipamentos utilizados pelo CONTRATANTE para acesso ao serviço.

11.3 - O não atingimento do SLA de Disponibilidade proposto pela CONTRATADA gerará para a CONTRATANTE o direito de receber descontos, a serem concedidos no pagamento da mensalidade do mês subsequente àquele em que o SLA for descumprido, conforme abaixo:

- a. 3% se ficar fora do ar de 1,1% a 2,0% do tempo;
- b. 5% se ficar fora do ar de 2,1% a 3,0% do tempo;
- c. 10% se ficar fora do ar de 3,1% a 4,0% do tempo;
- d. 15% ficar fora do ar de 4,1% a 5,0% do tempo e;
- e. 30%, se ficar fora do ar de 5,1% a 10,0% do tempo sempre em cada mês civil.
- f. Se ficar fora do ar por mais de 10% do tempo em algum mês civil, fica facultado à CONTRATANTE pleitear a imediata rescisão do presente, independentemente da concessão de aviso prévio e independentemente do pagamento de qualquer tipo de multa ou indenização, de parte a parte.

11.4 - Para a comprovação do mau funcionamento do sistema e cumprimento do que se descreve acima no item 11.3, a CONTRATANTE deve efetuar teste de funcionamento onde serão avaliadas as funcionalidades do sistema em sua versão STANDARD, conforme o plano contratado e descrito acima na cláusula 3 com o acompanhamento da equipe da CONTRATADA.

11.5 - A comunicação de descumprimento do SLA deverá ser formalizada pelo CONTRATANTE para a CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias da constatação do descumprimento, sem o que, o desconto deixará de ser exigível.

12 – CENTRAL DE ATENDIMENTO

12.1 - A CONTRATADA atenderá a chamados de suporte técnico nos seguintes parâmetros:

Suporte Técnico DIDÁTICO – NÍVEL 1 – Chamados relacionados a dúvidas na utilização do sistema e serão respondidos em até 06 (seis) horas úteis.

Suporte Técnico ESTRUTURAL – NÍVEL 2 – Serão classificados nos seguintes formatos:

- a. Falha Estrutural sem Interrupção de Leilões – Serão respondidos em até 02 (dois) dias úteis
- b. Falha Estrutural com Interrupção de Leilões – Serão respondidos em até 01 (uma) hora útil, conforme horários descritos abaixo no item 12.2.

12.2 - Os atendimentos serão feitos pela CONTRATADA através dos canais da CENTRAL DE ATENDIMENTO, e para cada chamado será feita a abertura de "abertura um ticket" que pode ter seu andamento acompanhado diretamente na plataforma.

12.3 – Os canais e horários da CENTRAL DE ATENDIMENTO estão disponíveis para visualização no site da CONTRATADA e na Interface Administrativa do SOLEON Auction Platform, e poderão ser alterados, descontinuados ou substituídos por novos canais sem aviso prévio conforme a necessidade e as modernizações das tecnologias disponíveis.

12.4 - O atendimento não abrange chamados para manutenção em hardwares e suporte técnico para configurações de softwares de terceiros e em hipótese alguma o cadastramento de conteúdos referente leilões e lotes, seja no todo, ou em partes.

12.5 – Em hipótese alguma a CONTRATADA atenderá a demandas de suporte técnico para Clientes (Licitantes / Arrematantes) da CONTRATANTE.

12.6 – Caso a CONTRATANTE solicite durante os primeiros 60 dias da assinatura da Licença de Uso o envio de representantes técnicos da CONTRATADA para a operação da plataforma “in loco”, fica o envio do profissional sujeito a disponibilidade de agenda e a CONTRATANTE responsável por todos os custos provenientes desse deslocamento. Para solicitações após esse período, fica a CONTRATANTE também responsável pelo custo de mão de obra das diárias do profissional enviado.

13 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 - A CONTRATADA pode atuar tanto como controladora como operadora dos dados, nas seguintes situações:

a. **Como Controladora de Dados:** Nestes Termos de Uso, única e exclusivamente quando se trata dos dados pessoais em que a CONTRATANTE seja a Titular.

b. **Como Operadora:** Quando se trata dos dados dos Usuários Administradores, Colaboradores, Clientes e Vendedores, todos classificados acima nas definições destes Termos de Uso. Nesse caso, quem é a controladora desses dados é a CONTRATANTE.

13.2 - Como Controladora de dados, fica autorizada a CONTRATADA a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais que a CONTRATANTE é Titular:

- Nome Completo;
- CPF (ou CNPJ);
- RG;
- Idade;
- Nacionalidade;
- Endereço Completo;
- Endereço Comercial;
- Telefones;
- Email;
- Informações de Faturamento e Pagamento;

13.3 - O tratamento dos dados pessoais listados nesse termo tem as seguintes finalidades:

- Manutenção da Licença de Uso da CONTRATANTE;
- Emissão de cobranças recorrentes pelos serviços prestados;
- Notificações e Comunicados;

13.4 - Como Controladora fica autorizada a CONTRATADA a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados e outras instituições públicas ou privadas, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

13.5 – Como Controladora a CONTRATADA responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento

inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, a CONTRATADA, enquanto Controladora, comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

13.6 – A CONTRATADA, enquanto Controladora poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido. O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência a Controladora, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável a CONTRATADA, enquanto Controladora, continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

13.7 - O Titular tem direito a obter da CONTRATADA, enquanto Controladora, em relação aos dados por ela tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

13.8 - Caso tenha dúvidas sobre os dados pessoais que você seja Titular, você pode entrar em contato com o nosso Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, através do seguinte canal:

E-mail do responsável pelos dados: privacidade@soleon.com.br

13.9 - Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência a Controladora.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O contrato não gera para a CONTRATADA qualquer espécie de vínculo com a CONTRATANTE que seja diverso ao que está previsto acima em seu objeto, sendo excluídas da CONTRATADA todas as responsabilidades decorrentes de relações empregatícias e contratuais existentes entre a CONTRATANTE e seus Usuários (Administradores ou Colaboradores), seus Clientes (Licitantes ou Arrematantes), Vendedores (Comitentes) ou Terceiros.

14.2 - Toda e qualquer relação contratual havida entre a CONTRATANTE, seus Usuários (Administradores ou Colaboradores), seus Clientes (Licitantes ou Arrematantes), Vendedores (Comitentes) e Terceiros, que resulte na utilização do SOLEON Auction Platform, ou em decorrência das atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE no SOLEON Auction Platform, não gera a CONTRATADA qualquer responsabilidade solidária ou sequer subsidiária, seja em face da CONTRATANTE, do Usuário (Administrador ou Colaborador), do Cliente (Licitante / Arrematante), do Vendedor (Comitente) ou do Terceiro.

14.3 – A CONTRATADA também poderá modificar/atualizar estes Termos de Uso periodicamente, por exemplo, (1) para refletir mudanças em nossos serviços, quando adicionamos novos produtos ou recursos, ou removemos algum recurso antigo, (2) quando mudamos a forma como fazemos negócios, (3) por razões legais, regulamentares, de segurança, de proteção ou (4) para evitar abusos ou danos. Em caso de atualizações que modifiquem o teor dos Termos de Uso a CONTRATANTE será notificada e terá a oportunidade de revisar e assinar os novos termos em período razoável que anteceda o início de sua vigência (exceto em casos de situações para evitar abuso contínuo ou para responder a exigências legais). Caso a CONTRATANTE não realize a assinatura até o dia em que os novos Termos de Uso entrem em vigor, será

solicitada no próximo acesso ao sistema a assinatura obrigatória, através da confirmação da senha de seu Usuário Master e caso a CONTRATANTE opte por concordar e assinar os novos termos, estes se aplicarão ao seu uso do SOLEON Auction Platform como um todo, revogando e substituindo integralmente qualquer outro contrato digital ou impresso que tenha sido pactuado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE anterior a estes Termos de Uso entrarem em vigor (incluindo-se os serviços adicionais contratados anteriormente) e a todas as compras subsequentes (até que os Termos de Uso sejam alterados ou atualizados novamente). A recusa em aceitar os Termos de Uso atualizados acarretará a perda da possibilidade de continuar utilizando nossos serviços.

14.4 - As partes concordam expressamente que este termo de uso é assinado eletronicamente através da plataforma que melhor se adequar, com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º MP 2200/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020. Além disso, a CONTRATANTE reconhece que suas aceitações online constituem um contrato vinculante entre ela e a CONTRATADA e manifesta sua vontade de estar vinculado a estas aceitações online.

14.5 - As partes, neste ato, declaram o foro da comarca de São Paulo – SP como competente para sanar as questões daqui decorrentes, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vigor desde 01 de junho de 2022.

Assinado pelo(a) CONTRATANTE em: 01/06/2022 11:36:58 às 11:36:58

Através da confirmação do login e senha de seu usuário master

Assinado pela CONTRATADA em: 08/06/2022 às 12:56:24

Identificação do Registro na Blockchain: 27B4DE76965B4735B6D468B95E06CFCA
Plataforma Registradora: DocuSign